

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1995/83

INTERESSADO : Deise Maria Gouvêa Omote

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Psicologia Geral e Psicologia do Desenvolvimento, na F M de Marília.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1955 /83 - CTG - Aprovado em 21/ 12 /83

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica a sra. Deise Maria Gouvêa Omote para lecionar, como Professor I, as disciplinas Psicologia Geral e Psicologia do Desenvolvimento, do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Bacharel em Psicologia e Psicóloga pela Universidade de São Paulo (1976 e 1977) com diplomas devidamente registrados. Estudou no curso as disciplinas para as quais está sendo indicada.

Realizou curso de Saúde Mental com capacitação em Saúde Pública, ministrado pela Faculdade de Medicina de Marília e Coordenação de Saúde Mental, de Secretaria da Saúde.

Supervisora de Estágios em nível de graduação e aperfeiçoamento extra-acadêmico, conferido pelo Conselho Regional de Psicologia da 6a. Região.

Grade a carga horárias compatíveis.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Deise Maria Gouvêa Omote para lecionar, como Professor I, as disciplinas Psicologia Geral e Psicologia do Desenvolvimento, no curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 5 de novembro de 1983.

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Roberto Vicente Calheiros, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.11.83

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nas termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE